



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

P

LEI Nº 249

\*\*\*\*\*

de 17 de Agosto de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 1.850,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, F A Z S A B E R que, nos termos do § 3º, do artigo 26, do Capítulo III - "DO PROCESSO LEGISLATIVO", do Decreto Lei Compelmentar nº 9, de 31/12/69 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS), ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o EXecutivo Municipal autorizado a abrir, na Secção da Despesa da Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de CR\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

3.2.0.0-83 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

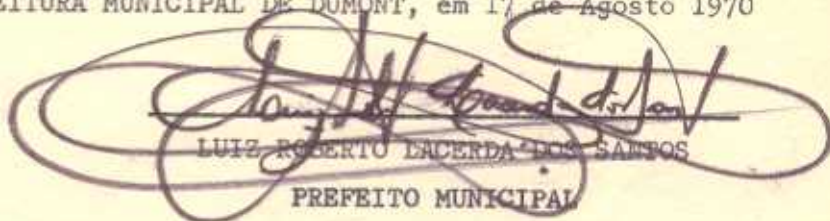
3.2.1.0-83 - SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

3.2.3.3-83 - SALÁRIO FAMILIA - 01.00 ..... CR\$ 1.850,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, em 17 de Agosto 1970

  
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL